

sindiveg

Protegendo cultivos



USO CORRETO
E SEGURO



COMUNICAÇÃO
E IMAGEM



GOVERNANÇA



ECONOMIA E
ESTATÍSTICA



RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
E REGULATÓRIO

Workshop Estratégico Sindiveg

07 de outubro de 2022

Hotel Vitória Concept, Campinas

Lembrete: Lei Concorrencial Antitruste

❖ ORIENTAÇÕES

Este lembrete **visa a garantir uma estrita observância e conformidade, por parte dos membros do SINDIVEG, com a Lei Concorrencial vigente, em especial Lei 12.529/2011 e Lei 8.137/1990.**

Embora algumas sinergias entre concorrentes sejam legais e benéficas para a indústria, as **atividades em conjunto**, especialmente através de associações comerciais, **devem ser realizadas e avaliadas com cautela** sob as leis antitruste. Acordos ou combinações entre competidores não precisam ser formalizados para configurar infração à ordem econômica, mas podem abranger qualquer acordo, combinação, manipulação, ajuste, aliança ou convênio, formal ou informal, secreto ou público, que visem aos objetivos vedados na legislação antitruste, incluindo, mas não limitando-se à fixação de preços, controle de rede de distribuição e fornecedores e restrição da comercialização e produção de bens.

De um modo geral, as leis antitruste proíbem qualquer acordo ou ação concertada que restrinja a concorrência, sendo que sua admissão e legalidade dependem da inexistência de poder de mercado das partes e da geração de benefícios à sociedade e, principalmente, aos consumidores.

Cada membro é responsável por checar e avaliar, com antecedência, **os temas** que poderiam dar a aparência de um acordo ou ação vedados pelas **leis antitruste**, sendo que estes assuntos não podem ser **discutidos durante as reuniões**. É responsabilidade de cada membro evitar assuntos impróprios vedados pela legislação antitruste dentro e fora das discussões, debates, reuniões e eventos promovidos pelo SINDIVEG.

Lembrete: Lei Concorrencial Antitruste

❖ Ações que são RECOMENDADAS e VEDADAS ao entrar em contato com os concorrentes por meio de reuniões ou eventos do SINDIVEG:

VEDADAS

- Buscar, negociar, combinar ou firmar contratos, acordos, ajustes, convênios, verbais ou escritos;
- Preços individuais das empresas, variações de preços, diferenciais de preços, mark-ups descontos, subsídios, créditos, ou dados que incidem sobre o preço, ex: custos, produção, capacidade, estoques, volumes de vendas;
- Participar de reuniões do SINDIVEG sem agenda escrita pré-aprovada ou indicação clara de sua finalidade;
- Participar de qualquer troca de informações, pesquisa de mercado ou exercício de benchmarking que permita o acesso a informações competitivas individualizadas dos vários concorrentes;
- Envolver-se em conduta cuja finalidade ou efeito seja excluir qualquer concorrente ou fornecedor ou se envolver em boicotes coletivos;
- Políticas de preços do setor, níveis de preços, mudanças de preços ou diferenciais; Produção atual, futura ou capacidade produtiva; Ofertas de contratos para produtos específicos; Procedimentos para responder a convites de licitação; Detalhamento sobre clientes e áreas atendidas; entre outros.

RECOMENDADAS

- FAÇA uma agenda e siga as que forem organizadas para todas as reuniões.
- CONFIRME o presente lembrete no início das reuniões e assine as listas de presenças disponíveis a cada reunião.
- CONSULTE as Atas realizadas pelo SINDIVEG e conteste quando houver informações divergentes das discutidas em reunião.
- PROTESTE contra quaisquer discussões ou reuniões que pareçam violar as ações vedadas acima; dissocie-se de tais discussões ou atividades e abandone qualquer reunião em que essas discussões perdurem.
- Denuncie prontamente qualquer violação às ações vedadas mencionadas.



GT RH

Grupo de Trabalho RH

Coordenador: Andrea Oliveira - Sumitomo Chemical

❖ Agenda:

- Funcionamento
- Principais temas 2022
- Próximos passos



GT RH

Grupo de Trabalho RH

Coordenador: Andrea Oliveira - Sumitomo Chemical

❖ Discussões | Trocas | Atualizações

- Reuniões bimestrais
- Pesquisas de benchmarking



GT RH

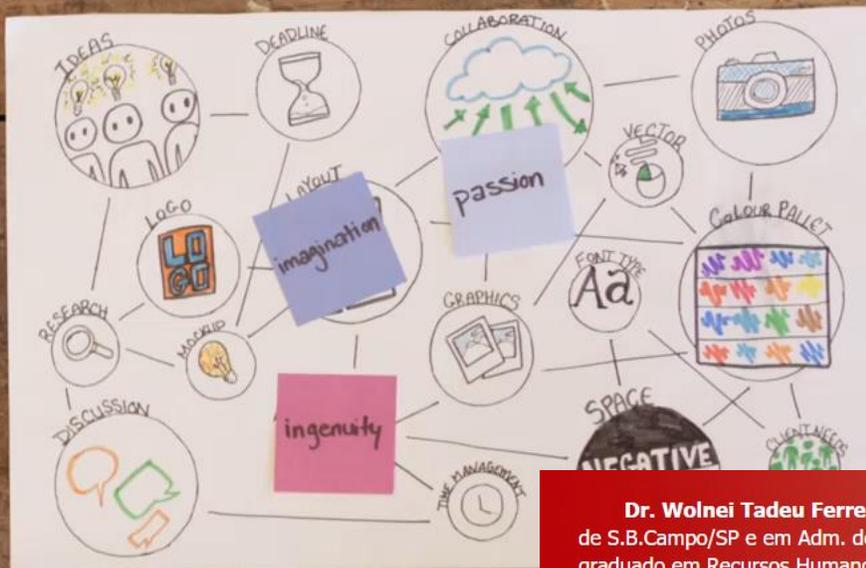
Grupo de Trabalho RH

Coordenador: Andrea Oliveira – Sumitomo Chemical

10

Empresas
Reuniões | Desde Jan/21

❖ Reuniões bimestrais



b) Legislação Trabalhista

a) **Trocas de Melhores práticas:**
Plano de retorno ao trabalho
| Programas e atividades de
Saúde Mental | Fornecedores

Dr. Wolnei Tadeu Ferreira - Formado pela Faculdade de Direito de S.B.Campo/SP e em Adm. de Empresas pela ESAN/SP. Pós-graduado em Recursos Humanos, com ênfase em Relações Sindicais, pelo Instituto Metodista de Ensino Superior. Atende nos idiomas Inglês e Espanhol. É fundador, sócio-administrador e principal negociador sindical, atuando pessoalmente em casos que envolvam conflitos coletivos.

Iniciou carreira ocupando posições gerenciais em Recursos Humanos até 1991. Desde então atua em escritórios jurídicos. Sua expertise em negociações sindicais teve início em 1985, como Gerente de Relações Sindicais e Trabalhistas do Grupo Bunge/SANBRA.

É Diretor Jurídico da ABRH-Brasil - Ass. Bras. de Recursos Humanos desde julho/11. Coordenou o CORHALE - Comitê RH de Apoio Legislativo, até dez/11. É Diretor do SINSIA - Sind. das Sociedades de Advogados de SP/RJ. Membro convidado do Conselho Superior Jurídico da FIESP e do Conselho de Relações do Trabalho da CNI e da CNC. Diretor Executivo da SOBRATT - Soc. Bras. Teletrabalho e Teleatividades, Membro da IBA - International Bar Association, da AASP - Associação dos Advogados de SP e da AATSP - Associação dos Advogados Trabalhistas de SP.





Grupo de Trabalho RH

Coordenador: Andrea Oliveira - Sumitomo Chemical

❖ Reuniões bimestrais:

c) Atualizações Temas de RH

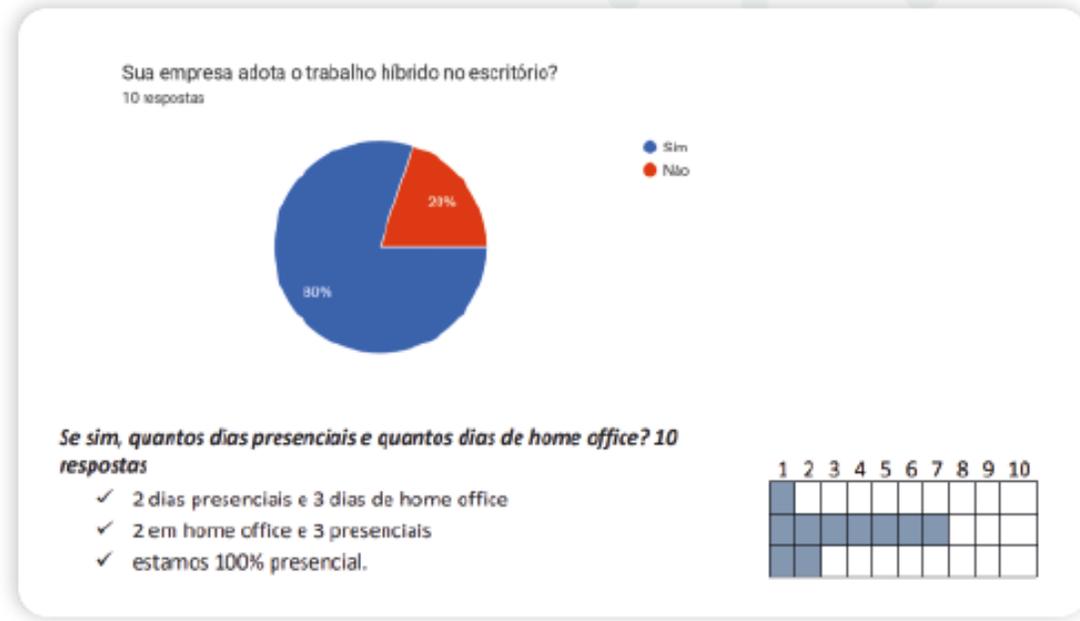
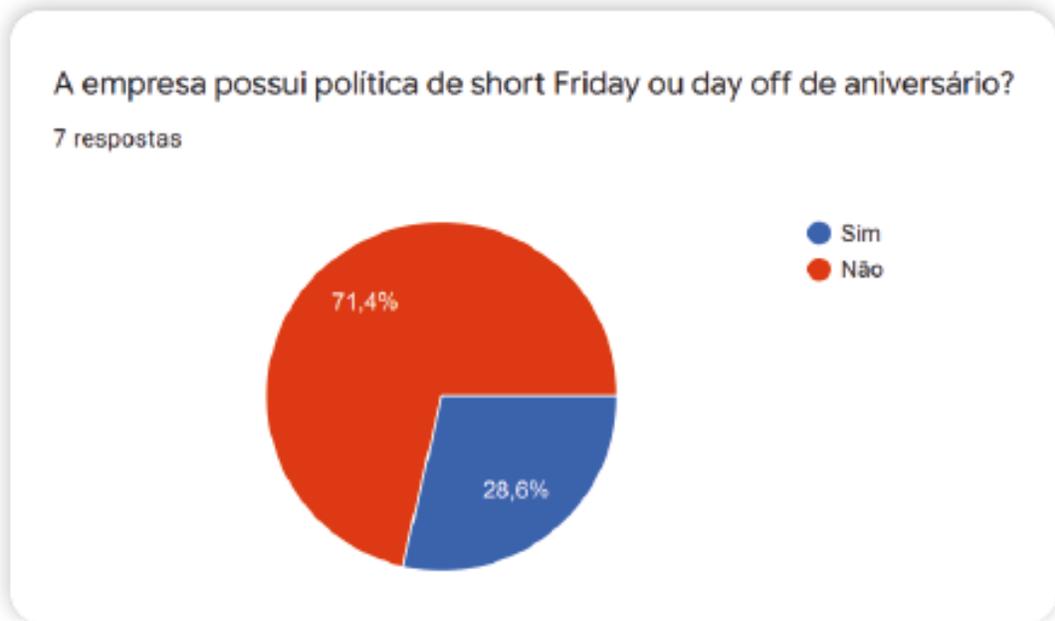
- **DE&I: Empoderamento Feminino**
 - *ONG WILL Women in Leadership Latin America*
- **Retenção de Talentos**
 - Gustavo Mançanares Leme - Sócio & Diretor da Tailor | Headhunter & Estrategista de RH.
- **O teletrabalho como fator de atração e retenção de PCDs**
 - Marcelo Pires - CEO e Fundador da Consolidar Diversidade nos Negócios.
- **RH 4.0**
 - Marcio Moreno - Consultor, professor e Coordenador universitário, autor do livro “Novos desafios da Gestão de Pessoas - rupturas entre a teoria e a prática”
- **Alterações MP-1108/2022 convertida na Lei 14.442/2022 que afetam o PAT e cuidados a respeito**
 - ROBERTO BAUNGARTNER - Advogado; doutor em direito de Estado (PUC/SP); Vice - Presidente do IBDC - Instituto Brasileiro de Direito Constitucional



Grupo de Trabalho RH

Coordenador: Andrea Oliveira - Sumitomo Chemical

❖ Consolidação de pesquisas de benchmarking





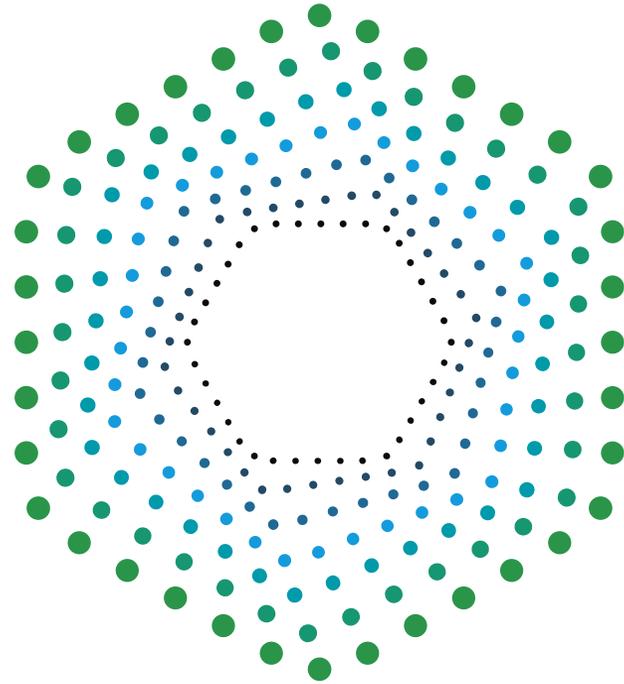
GT RH

Grupo de Trabalho RH

Coordenador: Andrea Oliveira - Sumitomo Chemical

❖ Próximos passos

- Integração entre os membros | Reunião Presencial
- Levantamento de Temas para Discussão 2023



sindiveg